

considerando o disposto no Decreto nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014, e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, e tendo em vista o que dispõe o processo nº SEI-300002/000680/2023:

RESOLVE:

Art. 1º- Criar as Unidades Apoiadas da Superintendência de Despor-
tos do Estado do Rio de Janeiro e designar os respectivos servi-
dores como responsáveis pela gestão dos bens móveis alocados
em cada Unidade Apoiada, conforme abaixo:

Código	Unidade da	Apoia-Responsável	ID Funcional
173000-01	Sede SUDERJ	ABELARD PAIVA DE ABREU	43169791
173000-02	Vila Olímpica do Sampaio	WELLINGTON OLE- GÁRIO DE SOUZA	51036894
173000-03	Complexo Esportivo portivo da Rocinha	VANDERLEI LOPES DE FREITAS	51160447

Art. 2º - Estabelece que deverão ser tomadas, pelos atuais respon-
sáveis pelos bens móveis, as providências necessárias e legais para
a devida transferência de responsabilidades, nos casos que houver.

Art. 3º - Designar a servidora NATALIA VELASCO DE NIJS OUVER-
NEY, ID Funcional nº 51427923, Assessor Especial, como a compe-
tência para fiscalizar as respectivas unidades esportivas apoiadas, ex-
cetando a Sede da SUDERJ fiscalizada por MARCOS PAULO BAR-
BOSA FERRAZ, ID Funcional nº 50325000, Chefe da Divisão de Ma-
terial e Patrimônio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da Superintendência de Desportos
do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2506130

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SETUR Nº 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições
legais, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600
de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização
das Contratações no âmbito da Administração Estadual e, tendo em
vista o que consta no Processo nº SEI-050003/001122/202,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-
ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-
rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-
tecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-
tão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-
zada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e
arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016;
RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento,
Gestão e Fiscalização, instituída pela PORTARIA SETUR SEI N.º
047/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, do Contrato nº 010/2021
celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a em-
presa BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EI-
RELI - CNPJ: 20.040.269/0001-09, referente ao processo administra-
tivo nº SEI-050003/000753/2021, cujo objeto é a Contratação de em-
presa para a prestação, sob demanda, de serviços de planejamento,
organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações
promocionais em âmbito nacional e internacional com fornecimen-
to/disponibilização de recursos humanos, alimentação, materiais, mon-
tagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de
espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter con-
tinuado, para atender às demandas desta Secretaria de Estado de Tu-
rismo do Rio de Janeiro, conforme especificação contida no Termo de
Referência e seus anexos, ficando composta na forma abaixo:

GESTOR:
Elpidio Miguel da Silva Filho - ID: 4345828-9

FISCAIS:
Luiz Felipe do Amaral de Carvalho - ID: 5116323-3;
Ana Maria Veras Cazelato - ID: 5099547-2;
Leticia Taveira Telles Dantas Rezende - ID: 4371742-0;
Marcelo Alves Monfort de Mello- ID: 5074235-3
Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, contror-
lar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório
sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observân-
cia ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos con-
cernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme
previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente
pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando
sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 29 de agosto de 2023

MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2505924

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 226 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-
TÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E
DE PAGAMENTOS NA FORMA QUE ESPECI-
FICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 82,
inciso VII e § 1º, e 289 da Lei nº 287, de 04/12/1979 e o disposto no
Processo nº SEI-320001/002174/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Que fica delegada a Thiago Couto Lage, ID Funcional nº
5005911-4, Subcontrolador-Geral do Estado, competência para, na
qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos praticar, nos
Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária
e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que
dizem respeito a:

I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pa-
gamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e
transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado
- CGE;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as
respectivas prestações de contas;

III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IV - autorizar a concessão de diárias;

V - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da
rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado -
CGE;

VI - concessão de abono de permanência;

VII - responder pelas atribuições da gestão administrativa, orçamen-
tária, financeira e patrimonial do FACL - (Fundo de Aprimoramento do
Controle Interno);

VIII - celebrar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou
não, e autorizar reajustes previstos em leis e regulamentos; e

IX - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal
de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme
dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de de-
zembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2506099

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-470001/000388/2023 - Vinculação de Placa Par-
ticular - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERGERACIONAL DE JU-
VENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL. **AUTORIZO**, nos ter-
mos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000182/2023 - Desvinculação de Placas
Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do De-
creto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2506179

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 22.08.2023

PROCESSO Nº SEI-170002/000147/2022 - APROVO os procedimen-
tos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, refe-
rente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022 que tem por objeto a “con-
tratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a
execução de reforma das fachadas, cobertura e pátio do prédio sede
da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP,
localizada à Rua Campo de São Cristóvão, 138 - São Cristóvão - Rio
de Janeiro/RJ”. **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa Vi-
tal Mestres Construções e Manutenção Predial, declarada vencedora
do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em
15/08/2023 (57751331), no valor de R\$ 4.190.000,00 (quatro milhões
cento e noventa mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº
006/2022.

Id: 2503866

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 24/08/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/000970/2023 - APROVO os procedimen-
tos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, refe-
rente ao Procedimento Licitatório nº 017/2023 que tem por objeto a
“contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para
a execução da construção da Delegacia de Atendimento à Mulher
(DEAM) de Campo Grande, localizada na Avenida Cesário de Melo,
nº 4.138”. **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa KADIMA
CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.597.197/0001-00, declarada vence-
dora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em
23/08/2023 (58291393), no valor de R\$ 2.786.000,00 (dois milhões se-
tecentos e oitenta e seis mil reais), e homologo o Procedimento Li-
citatório nº 017/2023.

Id: 2504310

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 30.08.2023

PROCESSO SEI Nº E-17/002/2342/2015 - RECONHEÇO dívida no
valor de R\$ 1.938,75 (um mil novecentos e trinta e oito reais e se-
tenta e cinco centavos), relativo ao pagamento da Guia de INSS
Atualizada até 31/08/2023, referente a Dívida de Exercícios Anteriores
- DEA.

Id: 2506022

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 33 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA A PORTARIA DER Nº 021 DE 13 DE
JUNHO DE 2023 E CONSTITUI A COMISSÃO
PARA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES DO PLA-
NO DE OPERAÇÃO DA RODOVIA RJ 165, NO
TRECHO COMPREENDIDO NO INTERIOR DO
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAI-
NA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM - DER, no uso de suas atribuições legais, e tendo em
vista o que consta do processo nº SEI-330022/002440/2022, e,
CONSIDERANDO:

- os compromissos firmados pelo DER-RJ, por meio do Termo de
Compromisso para Ajustamento de Conduta - TAC, com força de tí-
tulo executivo judicial, visando à composição da lide objeto da Ação
Civil Pública - ACP nº 0000274-71.2014.4.02.5111 e da Ação Civil Pú-
blica nº 0068497-08.2016.4.02.5111, referentes ao licenciamento am-
biental das obras de implantação da Rodovia Estadual RJ 165, trecho
inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- o disposto na Portaria nº 489, de 2 de agosto de 2021, expedida
pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio,
que altera parte do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra
da Bocaina, situado nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro;
- as exigências da ALA nº 03/2010 - Retificação nº 01, expedida pelo
ICMBio, que AUTORIZA o licenciamento ambiental da rodovia RJ-165,
trecho Paraty - Cunha, no que diz respeito aos impactos ambientais
sobre o Parque Nacional da Serra da Bocaina, unidade de conser-
vação federal;

- o cronograma para cumprimento dos compromissos (planilha do EV
206) anexo ao referido Termo de Compromisso para Ajustamento de
Conduta, em especial com relação ao item 2.4 (exigência constante
da ALA nº 03/2010 - Retificação nº 01), que determina a elaboração e
execução do Plano de Operação da Rodovia (POR) para controle e
gestão;

- que o compromisso do item 2.4 indica a constituição de Comissão
composta por representantes dos órgãos diretamente envolvidos na
ACP e outros correlatos para definir as Diretrizes do POR, tendo em
vista a diversidade das disciplinas a serem tratadas na sua elabora-
ção e a necessidade de compatibilizar competências, definir regra-
mentos e restrições de acesso à estrada, e outros temas pertinentes a
a operação da via;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para fins de estabelecer as diretrizes do
Programa de Operação da Rodovia (POR) da Rodovia Estadual RJ-
165, trecho situado no interior do Parque Nacional da Serra da Bo-
caina.

Art. 2º - A comissão deverá estabelecer as diretrizes sobre o modelo
de gestão operacional da via; o compartilhamento de competências;
normas sobre regulamentação do uso da estrada; regimentos e mo-
delo de controle/monitoramento de acesso; monitoramento de velo-
cidade; plano de ações emergenciais em casos de acidente de tráfego;
plano de proteção do Parque Nacional da Serra da Bocaina; e plano
de ações para salvamento de animais atropelados encontrados vivos.
Art. 3º - O POR deverá, segundo a Portaria ICMBio Nº 489/2021, ga-
rantir o controle efetivo dos acessos à rodovia RJ-165 no interior do
Parque Nacional, assim como seus usos, com o objetivo de zelar pela
conservação dos recursos naturais, históricos e arqueológicos.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo elencados, para, sem
prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão, sob a coordenação
do primeiro;

I - .APL/SGA e DET - Assessoria de Planejamento / Superintendência
de Gestão Ambiental e Divisão de Estudos de Trânsito:

- Isabelle Ferreira Leal, ID. funcional 5120144-5, Titular SGA;
- Danieli Gomes de Oliveira Santiago, ID. funcional 4373112-0, Titular
DET; e
- Gleidson Portela Teixeira, ID. funcional 5122827-0, Suplente APL.
II - DOC III - Diretoria de Obras e Conservação - Regional III:

- Renato Alves Romero, ID. funcional 4373778-1, Titular DOC III; e
- José Paes Leme da Motta, ID. funcional 2841334-2, Suplente DOC
III.

III - DSC - Diretoria de Operação e Monitoramento e Controle de
Trânsito:

- Cesar Augusto Pereira de Souza Werneck Martins, ID. funcional
2713658-2, Titular DSC; e
- Luis Roberto Pereira Silva, ID. funcional 4383286-5, Suplente DSC.
Art. 5º - São atribuições dos respectivos setores da Comissão:
I - APL/SGA e DET - Agendar as reuniões desta Comissão, com au-
xílio dos demais setores do DER-RJ listados no artigo 5º, e deliberar,
em conjunto com demais órgãos que subscreveram TAC (conforme
artigo 5º), sobre as diretrizes e elaboração de termo de referência que
irá subsidiar a contratação/elaboração do POR.

II - DOC III - Acompanhar as reuniões e auxiliar na definição das di-
retrizes do POR, orientando, indicando e propondo instruções e pro-
cedimentos relacionados as atividades e serviços de conservação e
manutenção ordinária e permanente da rodovia;

III - DSC - Acompanhar as reuniões e auxiliar na definição das di-
retrizes do POR, analisando a viabilidade técnica, orientando, indican-
do e propondo instruções e procedimentos relacionados a modelagem
de controle e monitoramento da rodovia, com vistas a limitação de
acesso, usos, tráfego e velocidade;

Art. 6º - Participarão desta Comissão os seguintes órgãos que subs-
creveram o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta co-
mo compromitentes:

I - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio;

II - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
Parágrafo único. Os órgãos subscritores compromitentes deverão, no
prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, publicar
seus servidores para compor a referida Comissão e encaminhar os
membros com seus respectivos suplentes à coordenação.

Art. 7º - A Coordenação da Comissão poderá convidar para participar
das reuniões, representantes de outros órgãos e entidades públicas
ou privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em
discussão, cuja presença seja considerada necessária para o cumpri-
mento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal
e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do
seu Coordenador.

Parágrafo único. Caberá a Comissão, no prazo de 180 (cento e oi-
tenta) dias, apresentar as diretrizes do Plano de Operação da Rodovia
RJ 165 para continuidade das etapas e produtos acordados no TAC.

Art. 9º - O Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses, pror-
rogáveis por igual período, contado da data de publicação da Porta-
ria.

Art. 10º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publica-
ção, e revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2506046

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 29.08.2023

DESIGNA, os servidores: **FRANCO SAIJA**, Coordenador da Coorde-
nadoria de Patrimônio da Superintendência Administrativa, Id. Funcio-
nal nº 874565-0; **ALEXSANDER DE FARIA RAMOS** Assistente II da
Coordenadoria de Patrimônio da Superintendência Administrativa, Id.
Funcional nº 5106332-8 e **RAPHAEL SOUZA DE CARVALHO LIMA**,
Assistente II da Coordenadoria de Patrimônio da Superintendência Ad-
ministrativa, Id. Funcional nº 5104801-9, instituindo a comissão, sob a
presidência do primeiro, para proceder a abertura de prestações de
contas de finais de exercicios financeiros, além da designação e
transferência de responsabilidade referente aos exercicios financeiros
de 2020, 2021 e 2022. Processo nº SEI- 330032/005184/2023.

Id: 2506080